



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 021/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo intensifique campanhas e alertas para que a população faça a sua parte na hora de colocar lixo nas ruas”.

JUSTIFICATIVA:

O lixo jogado nas ruas causa sérios danos à cidade, ao meio ambiente e à população. Muitas vezes, os bueiros entopem por conta de lixo espalhado, causando alagamentos em tempos de chuva. Além disso, o lixo acumulado causa mal cheiro e pode ter proliferação de doenças.

Dessa forma, o lixo deve ser colocado nos dias em que o caminhão da coleta passa, evitando transtornos, principalmente quando os animais espalham o lixo.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 07 de março de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB